

penalidade em virtude de, após a inauguração e ocupação do prédio da Promotoria de Justiça de Redenção/PA, terem sido detectados alguns vícios ocultos no prédio;

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato, por inúmeras vezes, solicitou à Empresa a correção dos vícios identificados, no entanto, todas as tentativas restaram infrutíferas;

CONSIDERANDO que em defesa prévia, a Empresa CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA alegou, em suma, que não houve atendimento de imediato, de algumas irregularidades apontadas, devido à crise econômica e dificuldades financeiras que estava enfrentando, o que ocasionou a paralisação de suas atividades, bem como a sua mudança de endereço, dificultando a comunicação entre as partes; tendo alegado, ainda, que alguns pontos reclamados por este Órgão Ministerial escapam da sua órbita de responsabilidade;

CONSIDERANDO que as alegações arguidas pela Empresa, em sede de defesa, foram consideradas improcedentes, uma vez não pode a Empresa se esquivar de cumprir com suas obrigações contratuais, pelo fato de supostamente estar passando por dificuldades financeiras, pois que tal situação se enquadra como risco empresarial, não podendo ser alegado como força maior para impeditivo de cumprimento de suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que, após passar o período de crise econômica, a Empresa retornou seus serviços de forma regular, no entanto, mesmo após 1 (um) ano das reclamações efetuadas por este *Parquet* junto à Empresa, os problemas não foram sanados, fato comprovado por vistoria realizada pelo Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado do Pará, que evidenciou a má instalação e reparos indevidos executados de forma paliativa na obra em apreço, caracterizando, vício construtivo por parte da Empresa;

CONSIDERANDO que a Empresa tem o dever de executar a obra de acordo com as especificações contidas no edital;

CONSIDERANDO que diante dos fatos narrados, a Empresa CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA descumpriu a Cláusula Décima Segunda, itens 12.2.1 e 12.2.22., do Contrato nº 012/2013-MP/PA;

CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da Empresa somada a consecução do interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

I - Aplicar, à Empresa **CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA**, a sanção de **MULTA de 1% (um por cento) do valor do Contrato**, perfazendo o valor de R\$ 52.459,96 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), com base na Cláusula Décima Quarta, item 14.3.3 do Contrato nº 012/2013-MP/PA c/c artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 369523

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 178/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 45905/2018, em 01/10/2018,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, DANIELI SILVA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a partir de 03/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 02 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 369564

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 667/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DÉBORA PRISCILA BENTES BATISTA FERNANDES Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 207, § 3º, da Lei Federal n.º 8.112/1990, aplicada subsidiariamente à Lei n.º 5.810/1994, em casos de omissão, no período de 23/7 a 21/8/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 18 de setembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 369626

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 686/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
ELZA IZABEL CARDOSO MILEO	17/09/2018
CAMILA SILVA CRUZ	14/09/2018 a 28/09/2018
NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS	10/09/2018 a 20/09/2018
VERA LUCIA MARQUES TAVARES	18/09/2018 e 19/09/2018
ELIANA DOS SANTOS AQUINO	20/09/2018
ACACIO PAULO AMORIM DA SILVA	17/09/2018 a 26/09/2018
ADRIANO MAIA CORREA	11/09/2018
KATIA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	18/09/2018 a 17/10/2018
EDYLAINE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO	18/09/2018 a 21/09/2018
VIVIAN LOBATO ESCOCIO DE FARIAS	12/09/2018
CLAUDIA TEIXEIRA SA AYAN	13/09/2018
MARLI DE FATIMA LEO VANZELER	12/09/2018
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	10/09/2018
WAGNER ARAGAO SALES	13/09/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 25 de setembro 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 690/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
RENATA DOS SANTOS SANTOS	13/09/2018 e 14/09/2018
TONIA MAGALHAES CHALU MENDES	18/09/2018 e 19/09/2018
WANDERLEY SENA DOS SANTOS	11/09/2018 e 12/09/2018
VERENA BARROS FREIRE COSTA	10/09/2018 e 11/09/2018
ELTON DAVID PINTO PRIST	11/09/2018
ROSANA PURIFICACAO DE MORAES CHAVES	17/09/2018 a 01/10/2018
ROSANE SOUSA DE BRITO	12/09/2018 a 14/09/2018
ADELINO LOURENCO NETO	14/09/2018
KATIA JORDY FIGUEIREDO	11/09/2018 a 14/09/2018
ANA RITA SA DOS SANTOS	14/09/2018
VIVIAN RAQUEL SARMENTO COSTA	10/09/2018
RENATA DOS SANTOS SANTOS	17/09/2018
ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA	11/09/2018 a 14/09/2018
CLELIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA	14/09/2018
TALINE LIMA LEO BANDEIRA	13/09/2018 a 14/09/2018
MIGUEL ORLANDO FELGUEIRAS REIS	12/09/2018

LUIZ DE FRANCA DUARTE	12/09/2018
JUAREZ SILVA DO NASCIMENTO	12/09/2018
MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA	12/09/2018 a 13/09/2018
THIAGO GUIMARAES DO SACRAMENTO	11/09/2018 a 12/09/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 25 de setembro 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Protocolo: 369629

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 7.265/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 261/2018-MP/PJIIJ/ Belém, datado de 7/8/2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 7.647/2012, de 16/7/2012, publicada no D.O.E. de 17/7/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, MP.FG.2, a contar de 18/9/2018, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de setembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7.375/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 124/2018-MP/CPI, datado de 20/7/2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º e seu Parágrafo único, da Resolução n.º 008/2007-MP/CPJ, de 22/10/2007,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a Promotora de Justiça SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI da função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Icoaraci, designada pela Portaria n.º 262/2018-MP/PGJ, de 18/1/2018, publicada no D.O.E. de 1º/2/2018, a contar de 20/7/2018.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora SÍntia Nonata Neves de Quintanilha Bibas Maradei se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Icoaraci, no período de 20/7 a 31/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7.382/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 324/2018-MP/2ªPJCA, datado de 30/8/2018,

R E S O L V E:

DISPENSAR o Promotor de Justiça ALFREDO MARTINS DE AMORIM da função de Coordenador da Região Administrativa Sudeste II, designado pela Portaria n.º 6.714/2018-MP/PGJ, de 6/9/2018, publicada no D.O.E. de 17/9/2018, a contar de 21/9/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 369565

CONTRATO

Núm. do Contrato: 098/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 057/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA ORIXINET TELECOM LTDA EPP.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Juruti/PA.

Data da Assinatura: 03/10/2018.

Vigência: 05/10/2018 a 04/10/2019.